DECRETO EXECUTIVO N° 2.048, DE 13 DE OUTUBRO DE 2010.

"ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 7.000,00, E REDUZ DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA".

ELTON REHFELD, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RAMADA, usando de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e com fulcro no inciso I do art. 7°, da Lei Municipal n° 973, de 25 de novembro de 2009;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto Crédito Suplementar na seguinte dotação orçamentária:
08 – SEC. MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
08.01 – SEC. MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
20 – Agricultura
20.334 – Fomento ao Trabalho
20.334.0081 – Promoção da Produção Agropecuária
20.334.0081.1.029 – APOIO À ASSOCIAÇÃO/COOPERATIVAS DE PRODUTORES RURAIS
4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$ 7.000,00
TOTAL R$ 7.000,00

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do Crédito aberto no artigo 1º, a redução da seguinte dotação orçamentária:
08 – SEC. MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
08.01 – SEC. MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
20 – Agricultura
20.607 – Irrigação
20.607.0081 – Promoção da Produção Agropecuária
20.607.0081.2.104 – CAPTAÇÃO DE ÀGUAS
3.3.90.32.00 – MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA R$ 7.000,00
TOTAL R$ 7.000,00

Art. 3° Este Decreto Executivo entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RAMADA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, em 13 de Outubro de 2010.

Elton Rehfeld
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

Alfredo Höring
Secretário Municipal de Administração